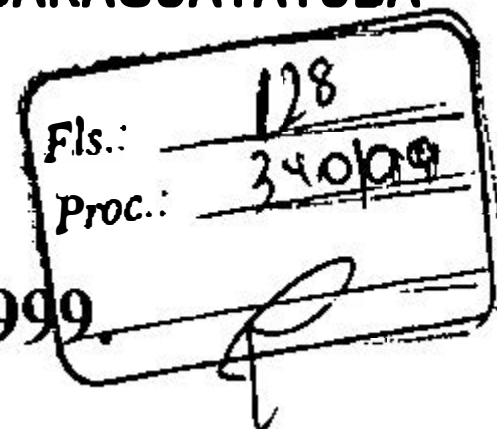




LEI N.º 825, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2.000”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Caraguatatuba, para o exercício de 2000, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 106.967.000,00** (cento e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 60.841.000,00
11 – Receita Tributária	R\$ 30.199.000,00
13 – Receita Patrimonial	R\$ 290.000,00
17 – Transferência Correntes	R\$ 22.356.000,00
19 – Outras Receitas Correntes	R\$ 7.996.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 46.126.000,00
22 – Alienação de bens	R\$ 45.050.000,00
24 – Transferências de Capital	R\$ 1.070.000,00
25 – Outras Receitas de Capital	R\$ 6.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÃO	
01 - Legislativa	R\$ 2.670.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 25.031.000,00
04 - Agricultura	R\$ 60.000,00
06 - Defesa Nacional de Segurança Pública	R\$ 118.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 21.218.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



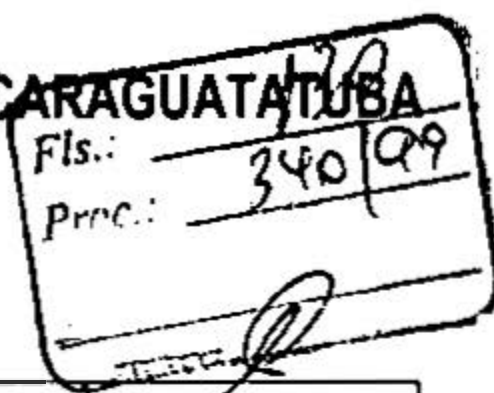
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 2.750.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 5.293.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 15.807.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 2.420.000,00
16 - Transporte	R\$ 31.600.000,00
SOMA	R\$ 106.967.000,00

2 - POR PROGRAMAS	
01 - Processo Legislativo	R\$ 2.670.000,00
07 - Administração	R\$ 18.180.000,00
08 - Administração Financeira	R\$ 6.752.000,00
09 - Planejamento Governamental	R\$ 217.000,00
15 - Produção Animal	R\$ 60.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	R\$ 4.131.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$ 15.040.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$ 1.057.000,00
47 - Assistência a Educandos	R\$ 150.000,00
48 - Cultura	R\$ 494.000,00
49 - Educação Especial	R\$ 346.000,00
57 - Habitação	R\$ 900.000,00
58 - Urbanismo	R\$ 1.300.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 550.000,00
65 - Turismo	R\$ 5.293.000,00
75 - Saúde	R\$ 10.807.000,00
76 - Saneamento	R\$ 5.000.000,00
81 - Assistência	R\$ 1.820.000,00
84 - Programa de Formação do Patr. do Servidor Público	R\$ 600.000,00
91 - Transporte Urbano	R\$ 31.600.000,00
SOMA	R\$ 106.967.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	R\$ 51.996.000,00
Despesas de Custeio	R\$ 45.319.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.677.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 54.971.000 00
Investimentos	R\$ 52.341.000,00
Inversões Financeiras	R\$ 200.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.430.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



SOMA	R\$ 106.967.000,00
-------------	---------------------------

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
1.00 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.670.000,00
01 - Câmara Municipal	R\$ 2.670.000,00
2.00 - PODER EXECUTIVO	R\$ 104.297.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 557.000,00
03 - Assessoria de Comunicação	R\$ 153.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	R\$ 406.000,00
05 - Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão	R\$ 217.000,00
06 - Secretaria de Administração	R\$ 5.486.000,00
07 - Secretaria da Fazenda	R\$ 6.752.000,00
08 - Secretaria de Serviços Municipais	R\$ 13.018.000,00
09 - Secretaria de Obras Públicas	R\$ 42.405.000,00
10 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	R\$ 379.000,00
11 - Secretaria de Habitação, Agricultura e Pesca	R\$ 86.000,00
12 - Secretaria de Saúde	R\$ 10.807.000,00
13 - Secretaria da Educação	R\$ 19.667.000,00
14 - Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.740.000,00
15 - Secretaria de Esportes e Recreação	R\$ 1.057.000,00
16 - Secretaria de Turismo e Fomento	R\$ 993.000,00
17 - Fundação Cultural de Caraguatatuba	R\$ 494.000,00
18 - Conselho Tutelar	R\$ 80.000,00
SOMA	R\$ 106.967.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento corrente.

Art. 5º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 1999.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

